# Informações legislativas sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras: Como organizar com vista à Agenda 2030?

# Legislative information on Brazilian women's rights in the making: How to organize according to the 2030 Agenda

**Carla Maria Martellote Viola**
Brazilian Institute of Information in Science and Technology, Brazil.
**Email:** viola.carla@gmail.com

**RESUMO**
O artigo aborda os fundamentos teóricos, metodológicos e práticos para estudos das informações legislativas, que englobam a representação e a organização sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras. O objetivo é apresentar uma categorização para ser utilizada na classificação das proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados, que abordam os direitos em construção das mulheres, para demonstração dos avanços ou retrocessos legislativos rumo à Agenda 2030, em especial, do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 e suas metas. A metodologia estabelece argumentos e estrutura ações que possibilitam, no campo da Ciência da Informação, quanto à natureza, a idealização de pesquisa aplicada. Realiza-se o percurso bibliográfico para a construção da teoria-base, utiliza-se averiguação exploratória e abordagem qualitativa para a criação das categorias e notas explicativas, a partir dos fundamentos da Organização do Conhecimento e segundo os enunciados da Agenda 2030. Concebe-se as unidades temáticas norteadoras fundadas na análise quantitativa dos assuntos encontrados nos dados legislativos e metadados de 1041 proposições legislativas iniciadas e em tramitação na 56ª Legislatura (2019-2023). Como resultado, apresenta-se a criação de 12 categorias. Conclui que a criação da categorização para as proposições legislativas brasileiras sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras, com vistas à Agenda 2030, atende a necessidade de informações legislativas sobre o desenvolvimento das mulheres, e revela a necessidade de políticas públicas e de transparência da informação, para aferir as intenções e a atenção do parlamento brasileiro, para cumprir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**Palavras-chave:** categorização, Agenda 2030, informações legislativas, direitos em construção das mulheres, Ciência da Informação

## ABSTRACT

The article presents a theoretical, methodological, and practical framework for the study of legislative information pertaining to the representation and organization of Brazilian women's rights in a state of flux. The objective is to present a categorization system that can be used to classify legislative proposals currently being considered by the Chamber of Deputies, which pertain to women's rights under construction. This will demonstrate legislative progress or setbacks in relation to the 2030 Agenda, in particular Sustainable Development Goal 5 (SDG 5) and its targets. The methodology establishes arguments and structures actions that facilitate the design of applied research projects within the field of information science. A bibliographic approach is employed to construct the fundamental theory, while exploratory research and a qualitative methodology are utilized to generate categories and explanatory notes. These are based on the tenets of the knowledge organization and in alignment with the assertions set forth in the 2030 Agenda. The guiding thematic units are based on a quantitative analysis of the subjects found in the legislative data and metadata of 1,041 legislative proposals initiated and underway in the 56th Legislature (2019–2023). Consequently, 12 categories were devised. It can be concluded that the creation of a categorization for Brazilian legislative proposals on the rights of Brazilian women under construction, with a view to the 2030 Agenda, addresses the necessity for legislative information on women's development. Furthermore, it reveals the necessity for public policies and transparency of information in order to gauge the intentions and attention of the Brazilian Parliament and to meet the goals of the SDGs.

**Keywords:** categorization, Agenda 2030, legislative information, women's rights in the making, information science

**Como citar:** Martellote Viola, C. M. (2024). Informações legislativas sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras: Como organizar com vista à Agenda 2030?. In A. Angeluci, J. C. Morales, S. M. Cardama, & D. L. Arias (Eds.), Spanish and Portuguese contributions to the iConference 2024, Hybrid event, Changchun, China, 15-18/22-26 April 2024, Proceedings. *Advanced Notes in Information Science, volume 7* (pp. 82–114). Tallinn, Estonia: Pro-Metrics. DOI: 10.47909/978-9916-9974-8-2.88

**Copyright:** © 2024, The author(s). This is an open-access work distributed under the terms of the CC BY-NC 4.0 license, which permits copying and redistributing the material in any medium or format, adapting, transforming, and building upon the material as long as the license terms are followed.

## INTRODUÇÃO

As informações legislativas que organizam e representam as proposições legislativas em tramitação no Parlamento brasileiro sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras não trazem registros em seus dados e metadados de qual meta e/ou Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) tem a intenção de contribuir. Diante deste cenário, questiona-se: De que forma a sociedade pode saber da eficácia das proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados, que abordam os direitos em construção das mulheres brasileiras, em relação ao alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030?

Para responder esta questão, o objetivo geral da pesquisa é apresentar uma categorização para ser utilizada na classificação das proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados, que abordam os direitos em construção das mulheres, para demonstração dos avanços ou retrocessos legislativos rumo à Agenda 2030, em especial, do ODS 5 e suas 9 metas que visam alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Neste trabalho, a pesquisa feminista aplicada se justifica pela necessidade de se saber em que medida o Poder Legislativo está contribuindo para a construção de futuras leis e políticas públicas que promovam a sustentabilidade das mulheres brasileiras.

Importante saber que o Brasil é um dos 193 países que se comprometeu com o documento "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", plano global instrutivo que apresenta, dentre outros, parâmetros equânimes para um futuro próspero das mulheres, sob o lema de "Não deixar ninguém para trás".

A Agenda 2030, como é conhecida, apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas que precisam ser cumpridos até o ano de 2030 (United Nations, 2015). Dessa forma, medidas e esforços são necessários para criar estruturas legais e administrativas que promovam normativas e políticas públicas para cumprir e monitorar a igualdade de gênero, entretanto os documentos instrutivos das Políticas de Informação adotados na Câmara dos Deputados não apresentam procedimento algum para a identificação das proposições legislativas em relação à Agenda 2030.

Neste estudo, recorre-se à Ciência da Informação, que por sua natureza interdisciplinar, se notabiliza por ser um campo de múltiplas inserções, interações e interfaces, por sua relação com a organização do conhecimento e por sua dimensão social e humana.

## ORGANIZAR O CONHECIMENTO PARA VISIBILIZAR A VULNERABILIDADE DAS MULHERES

Fundamentos teórico-metodológicos indicam que a Organização do Conhecimento (OC) é uma nova disciplina científica, que não só oferece muito conhecimento para estabelecer e ordenar o nosso mundo conceptual de hoje (Dahlberg, 2006), como também trata de atividades como descrição, indexação e classificação de documentos, existindo várias abordagens históricas e teóricas que se relacionam com diferentes visões de conhecimento, cognição, linguagem e organização social (Hjørland, 2008).

Enquanto campo de estudo, a Organização do Conhecimento é reconhecida por se encarregar da natureza e qualidade dos processos organizacionais, bem como dos sistemas de organização do conhecimento usados para estruturar documentos e documentar representações e

conceitos. Schneider (2013, p. 63) alerta que a Organização do Conhecimento "revela seu caráter estratégico decisivo, tanto na cooperação quanto no conflito que perpassam o jogo político, dado o papel capital da informação nas disputas de poder, o que engloba conhecimentos adequados das forças em disputa [...]".

Acrescenta-se a este entendimento a explicação de Miranda (1999), que descreve a Organização do Conhecimento como o estudo dos recursos e instrumentos para a identificação, extração e descrição da informação registrada nos documentos, a partir da análise do seu conteúdo ou de seu modo de produção, visando classificá-los e ordená-los de modo que permita a recuperação mais eficaz e satisfatória inerente às demandas dos usuários.

Embora a classificação e a categorização na Organização do Conhecimento procurem representar o mapa de assuntos e disciplinas de forma objetiva e neutra, seus esquemas são histórica e culturalmente condicionados, pois refletem o pensamento social, político e religioso, bem como o estado da evolução científica e das mentalidades de profissionais da informação de seu tempo (Shera, 1961; González Casanova, 1996).

Na Organização do Conhecimento, a organização de assuntos se dá através de uma categorização formal dos conceitos que abarcam objetos, fenômenos, processos, propriedades; relações que têm importância na formação e combinação de sistemas de conceitos (Dahlberg, 1978). No entanto, Smith e Medin (1981), no livro "Categories and Concepts", definem um modelo clássico que aponta para uma categorização de itens que podem ser agrupados de inúmeras maneiras para formar categorias, além de pessoas poderem aprender a identificar ou construir essas categorias definidas pela sua cultura, pois nada no mundo

ou em nosso sistema nervoso determina como devemos repartir as nossas observações.

Para Smith e Medin (1981), as categorias possuem atributos definidores ou críticos e todos os membros de uma categoria compartilham destes atributos definidores, nenhum não-membro compartilha deles, não há sobreposição entre membros e não-membros, e a intensão (ou conjunto de atributos) determina a extensão de uma categoria (quais itens são membros).

Esse método é utilizado para agrupamentos de baixo para cima, isto é, que vai do significado que o objeto tem dentro de seu contexto cultural, em um agrupamento constante por semelhança, até se constituir uma categoria mais ampla. Dessa maneira, não faz sentido falar que uma categoria tem uma estrutura interna, com alguns itens se destacando como membros melhores do que outros itens (Smith; Medin, 1981).

Nesse linear, sob o olhar de uma organização flexível, Olson (1998, 2007) assevera que os estudos em OC devem ser pautados em valores orientados para  uma catalogação crítica e flexível sobre as questões das mulheres e sugere um modelo alternativo que rejeita um modelo universal, aceita um conceito singular da verdade, foca nos relacionamentos em rede, adequa uma estrutura semelhante a uma teia em oposição a uma hierarquia piramidal, considera a situação do contexto e a experiência, envolve comunidades conhecedoras e reconhece o poder como fator de conhecimento.

Entende-se que as instituições adotam formas peculiares de organização, representação e gestão para adequação de suas missões. No entanto, nem sempre os fluxos necessários para atender às necessidades dos usuários e às demandas socioculturais são definidos (Cordovil; Francelin, 2022).

Nessa perspectiva, Spivak (2010) desafia os discursos hegemônicos e crenças de que a simples produção de informação significa conhecimento e acesso. De escrita intervencionista, engajada e contestadora, a autora traz ideais apropriados para compor um modelo alternativo para a organização da informação relacionada ao ato de produzir conhecimento para as mulheres desprovidas de poder e voz.

Aquele cuja voz não pode ser ouvida, pertence às camadas mais baixas, o chamado "subalterno", excluído dos mercados, da representação política e legal, sem nem mesmo possuir a possibilidade de ser membro do estrato social dominante. Para a autora, falar pelo outro, é uma atividade que termina por esbarrar nos discursos hegemônicos, e nem mesmo quando se constrói um discurso de resistência, consegue-se desnudar um espaço para que o subalterno possa falar e ser ouvido. Especificamente em relação às mulheres, pelos problemas subjacentes às questões de gênero, a subalternidade se encontra em uma posição ainda mais periférica (Spivak, 2010).

Falar pela mulher, representar a mulher, não significa dar voz a essa mulher, ou fazer com que seus anseios sejam ouvidos. Na produção de conhecimento, a mulher-subalterna está espelhada em discursos cujo intelecto não lhe pertence, além de narrativas com compreensibilidade que não adentra ao seu mundo obliterado. Spivak (2010) reconhece fazer parte do lugar incômodo e da cumplicidade intelectual que pretende falar pelo outro e constituir o subalterno apenas como objeto de conhecimento, contudo, espera interagir com um espaço produtivo que lhe permita questionar o próprio lugar de onde teoriza.

A partir da crítica às produções teóricas acadêmicas feitas por Spivak (2010), que buscam falar por e/ou representar os dilemas dos subalternos, percebe-se que a Organização

do Conhecimento, além de suas abordagens teóricas, permite ainda fazer uso de suas teorias para uma práxis criativa, como a formulação de uma categorização temática-interpretativa que possa estruturar dados em um sistema de informação motivado pelas vulnerabilidades e necessidades das mulheres, com vistas à análise do grau de relevância das proposições em razão das metas, da Agenda 2030.

Olson (1998), inspirada nas concepções de Catharine Stimpson, aplica quatro pressupostos que definem os estudos das mulheres: (1) o estudo das mulheres é importante por si só; (2) sexismo existe; (3) nossos modelos de mundo precisam ser reconsiderados; e, (4) questões de diferença sexual devem ser abordadas. Primeiramente, o reconhecimento de que o estudo das mulheres é importante por si só estabelece a legitimidade de estudar um grupo de pessoas e temas comumente marginalizados. Perceber que as mulheres são pessoas valorosas das populações de usuários da informação significa que trabalhos sobre e para mulheres são fontes importantes de acesso adequado.

No segundo pressuposto, o reconhecimento da existência do sexismo significa que a neutralidade não existe na prática atual e que os preconceitos de nossa prática são construídos por discursos sociais, como o sexismo difundido em nossa sociedade (Olson, 1998).

Consequentemente, no terceiro pressuposto, precisa-se questionar as suposições ontológica e epistemológica de nossos sistemas em sua imposição de metanarrativas, privilégios de hierarquia que são baseadas na presunção tácita de que existe uma realidade singular e que as pessoas passam a conhecê-la por meios universalmente definíveis (Olson, 1998).

E por fim, no quarto pressuposto, o reconhecimento da necessidade de abordar as questões da diferença sexual,

evita a noção de que o tratamento igual produzirá resultados equitativos. Existe a necessidade de contextualização das questões das mulheres para substituir tentativas equivocadas de objetividade que consistem em usar a mesma abordagem para todos os tópicos e materiais (Olson, 1998).

Dessa forma, a classificação de pessoas, objetos, textos, documentos, eventos e ideias é necessária quando se precisa conhecer as peculiaridades que englobam esses grupos. Vignaux (2000, p.10) explica que "a sociedade deixou de ser encarada como um conjunto ou um todo. [...] temos que a classificar, a subdividir, a hierarquizar e a decompor como se estivéssemos sempre à procura dos rótulos, isso para tentar compreender e entender alguma coisa".

Para Souza (2006, p. 29), o processo de classificar é "um processo meio que se desenvolve em base de dois referenciais básicos: a natureza da informação – objeto de classificação, e as caraterísticas e necessidades específicas da comunidade usuária frente ao propósito último de uso da informação [...]".

Langridge (1977, p. 11) chama atenção para "o fato de que a maioria das pessoas não percebe o quanto classificar é meramente um indício da natureza fundamental do processo de classificação". Fato é que "procuramos constantemente classificar as coisas para as nomear e procuramos nomeá-las para categorizar" (Vignaux, 2000, p.18).

A classificação de documentos possibilita a separação em grupos para a identificação do seu assunto ou tema e segue os fundamentos da indexação, que apresenta termos para representar tematicamente o texto. A classificação temática é o ponto de acesso a um documento, uma vez que o usuário em busca da informação pode recuperá-la através de uma pesquisa pelo assunto no catálogo. Desse modo, Lancaster (2004, p. 27) assevera que os fatores que

influenciam no desempenho de um sistema de recuperação da informação são: a política de indexação e a exatidão da indexação.

A Norma ABNT 12676 divide o processo de indexação em três estágios, que tendem a se sobrepor, sendo: "a) exame do documento e estabelecimento do assunto de seu conteúdo; b) identificação dos conceitos presentes no assunto; c) tradução desses conceitos nos termos de uma linguagem de indexação." (ABNT, 1992, p. 2).

Para Lancaster (2004), a indexação envolve duas etapas: a análise conceitual, e a tradução, entendimento corroborado por Mariângela Spotti Lopes Fujita (2012), ao assim denominar as duas etapas do processo de indexação:

a. análise do assunto - determinação da tematicidade intrínseca (representação por conceitos do assunto mais significativo do conteúdo considerando-se o autor) e identificação de conceitos (indexação conceitual); seleção de conceito; determinação da tematicidade extrínseca (representação do assunto mais significativo considerando-se o leitor usuário);
b. tradução dos termos para uma linguagem documental (Fujita, 2012, p. 43).

A indexação é um processo intermediário e dependente de outros processos, ou seja, para que se realize a indexação, necessita-se de uma política de informação que garanta as condições de operacionalização e, por conseguinte, o acesso ao assunto pelas buscas. Portanto, Lancaster (2004, p. 1) indica que "[...] os processos de indexação identificam o assunto de que trata o documento [...]" e "[...] implicam a preparação de uma representação do conteúdo." (Lancaster, 2004, p. 6).

Além disso, o autor argumenta que "a indexação dos assuntos é normalmente feita visando a atender as necessidades de determinada clientela – os usuários de um centro de informação ou de uma publicação específica" (Lancaster, 2004, p. 9). Nessa linha de raciocínio, a política de indexação é composta por um conjunto de procedimentos, materiais, normas e técnicas orientadas por decisões que refletem a prática e os princípios teóricos da cultura organizacional de um sistema de informação (Fujita, 2012).

Dessa forma,

> [...] a indexação não constitui um fim em si mesma. Define-se de modo muito pragmático a 'boa indexação' como a indexação que permite que se recuperem itens de uma base de dados durante buscas para as quais sejam respostas úteis, e que impede que sejam recuperados quando não sejam respostas úteis" (Lancaster, 2004, p. 83).

Destaca-se que para Foskett (1973, p. 45), "o indexador deve ter o cuidado de não introduzir tendenciosidade desnecessária e o usuário deve ser avisado de sua possível existência". Diante disso, infere-se que a indexação e a recuperação da informação são processos indissociáveis, pois, o primeiro influencia diretamente os efeitos do segundo, de modo que, ao se pretender avaliar a indexação, pode-se fazer por meio dos elementos que condicionam os seus resultados na Recuperação da Informação.

## METODOLOGIA

A metodologia estabelece argumentos e estrutura ações que possibilitam, quanto à natureza, a idealização de pesquisa aplicada. Realiza-se o percurso bibliográfico para a construção da teoria-base, utiliza-se averiguação exploratória e

abordagem qualitativa para a criação das categorias e notas explicativas, a partir dos fundamentos da Organização do Conhecimento e segundo os enunciados (ODS e metas) da Agenda 2030.

A categorização criada representa uma classificação crítica, funcional e flexível. A elaboração das categorias de acordo com a Agenda 2030 afasta as possíveis injustiças informativas (Viola e Sales, 2022) em relação aos dados e metadados das proposições legislativas que resultam em uma organização precária da informação, consequentemente um conhecimento parcial das necessidades das mulheres. A partir das categorias, os dados e metadados legislativos podem ser representados e organizados com atribuições de referências eficazes que demonstrem as intenções do Parlamento em alcançar os 17 ODS, no que tange aos direitos e às vulnerabilidades das mulheres (Figura 1).

**Figura 1.** Os 17 ODS da Agenda 2030 (Fonte: Nações Unidas Brasil [2023]).

Nesse entrecho, chama-se atenção para os ensinamentos de Jacob (1991, 2004), que assinalam a diferença entre

classificar e categorizar com indicação do processo para uma categorização flexível com propriedade cognitiva. O autor explica que os sistemas de classificação e categorização são mecanismos que estabelecem ordem por meio do agrupamento de fenômenos relacionados, diferenças fundamentais entre eles influenciam como essa ordem é efetuada.

A classificação tradicional é rigorosa e exige que uma entidade seja ou não membro de uma determinada classe. Por outro lado, o processo de categorização é flexível e criativo e desenha associações não vinculativas entre entidades. São associações que não são baseadas em um conjunto de princípios predeterminados, mas no simples reconhecimento de semelhanças que existem em um conjunto de entidades. A categorização divide o mundo das experiências em grupos ou categorias cujos membros possuem alguma semelhança imediata dentro de um determinado contexto. A variação do contexto pode influenciar na composição da categoria. Esse fato é a base tanto para a flexibilidade, quanto para o poder da categorização cognitiva (Jacob, 1991, 2004).

Na busca de parâmetros para essa categorização, acrescentou-se fundamentos apregoados por Schütz (1970) para a criação de categorias baseadas em três tipos de concepção da relevância (motivacional, temática e interpretativa), no contexto cognitivo do mundo da vida, mundo este que agrega especificidades das diversas vulnerabilidades encontradas pela mulher no seu dia a dia, em busca de equidade e direitos.

O modelo criado e desenvolvido por Schütz (1970) possibilita nova aplicabilidade como a amoldada a seguir, utilizada para a criação de uma categorização funcional, crítica e flexível das proposições legislativas em tramitação

sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras, associada à recuperação da informação, em consonância com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030.

Com essa finalidade, a criação da categorização prioriza os três tipos de relevância que são acomodados para buscar o desenvolvimento sustentável das mulheres. O primeiro tipo encontra-se na relevância motivacional, e está regido por interesses encontrados nas metas e interligações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que prevalecem na situação específica de mesclar, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável – a econômica, a social e a ambiental – para alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Esses elementos presentes nesta situação servem para definir a relevância da categorização, à luz de seus propósitos. O princípio revelado pela relevância motivacional opera satisfatoriamente na situação volitiva escolhida.

O segundo tipo está pautado na relevância temática. Esse tipo vai determinar os elementos que definem o problema em dada situação, em razão de interesses específicos. Os metadados – termos indexadores e termos contidos nas emendas - das proposições legislativas compõem as unidades temáticas relevantes para a classificação nas categorias criadas.

O terceiro, registra-se na relevância interpretativa, que se apresenta como extensão do segundo tipo ao reconhecer o problema (como as proposições legislativas que tratam dos direitos em construção das mulheres brasileiras se classificam com vistas a alcançar as metas, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030?), a formulação - categorização -, enquanto tal, necessita de interpretação. A partir da relevância interpretativa, é possível

verificar a necessidade das notas explicativas da categorização para a definição de quais metas e objetivos cada categoria se refere.

Dessa forma, apresenta-se a proposta para a criação das categorias, utilizando o método *bottom-up* , uma categorização, a partir das metas e dos Objetivos de desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que formam agrupamentos não hierárquicos, flexíveis, funcionais e críticos atendendo, assim, as reais necessidades e vulnerabilidades das mulheres brasileiras.

A figura foi construída com base no The Zendesk Triple Diamond, desenvolvido por Mike Chen, Kim Lenox e Jennifer Chang, a fim de facilitar a visualização do fluxo para a construção da categorização proposta. A opção pelo modelo dos diamantes foi útil por ajudar na compreensão das convergências que possibilitam a descoberta de recursos, processo e procedimento para a solução de problemas (Figura 2).

Em uma adaptação, para esta pesquisa, do modelo triplo Zendesk (Chen, 2020), apresenta-se na 1ª fase, o contexto da situação: instituições e documentos – Câmara dos Deputados e as informações legislativas - proposições legislativas que tramitam sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras + as Nações Unidas, com a Agenda proposta em 2015, que tem Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e metas a serem cumpridos até 2030 (Figura 2).

Segue-se para a solução encontrada - uma categorização baseada no aporte teórico da Organização do Conhecimento. Na 2ª fase, revela-se o desenvolvimento do processo baseado nas relevâncias motivacional, temática e interpretativa e o encaminhamento para uso do método *bottom-up*, que permite procedimentos flexível, funcional e crítico para consolidar a criação das categorias na 3ª fase.

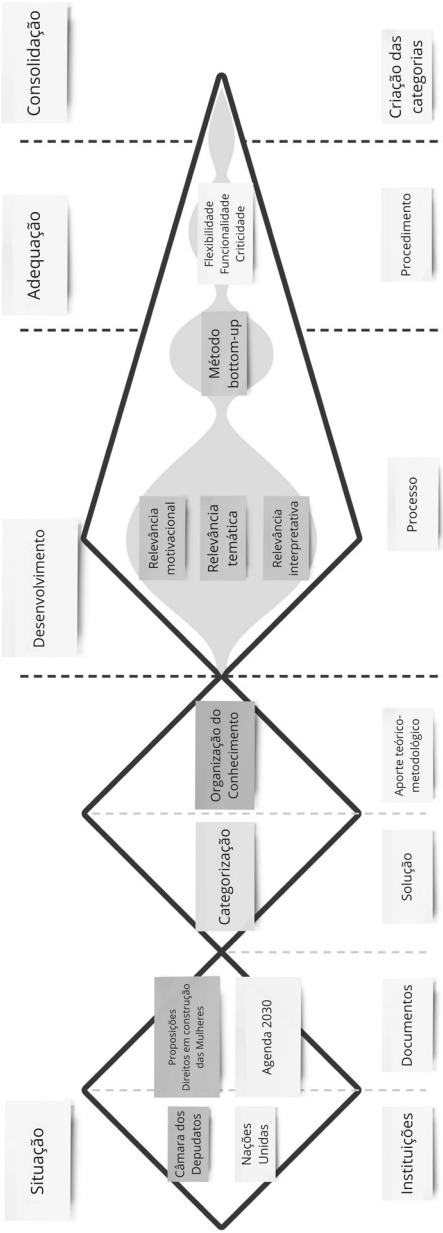


**Figura 2.** Situação, desenvolvimento, adequação e consolidação da criação das categorias. (Adaptação do The Zendesk Triple Diamond, Chen, 2020, pela própria autora, 2023).

## RESULTADOS

A partir do arcabouço epistemológico e metodológico revelado, apresenta-se uma proposta de categorização, com base nas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, para classificar as proposições legislativas. As categorias classificam as proposições legislativas que abordam os direitos em construção das mulheres brasileiras em conformidade com o seu principal documento: "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável".

Sob inspiração de Schütz (1970), admite-se que as relevâncias motivacional, temática e interpretativa atribuídas às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, às proposições e às unidades temáticas, são eminentemente modeláveis. Isso significa que as categorias foram moldadas para demonstrar ações criadas, a partir das relevâncias para a realização da classificação das proposições legislativas em relação à Agenda 2030 (Quadro 1).

As Categorias (CAT) foram criadas a partir dos enunciados dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e de suas metas. As unidades temáticas foram extraídas dos metadados de 1041 proposições legislativas iniciadas e em tramitação na 56ª Legislatura (2019-2023), pelos termos indexadores "mulher" or "educação sexual" or "saúde sexual" or "planejamento familiar" or "reprodução humana" or "inseminação artificial" or "pensão alimentícia" or "prestação de alimentos" or "prestação alimentícia" or "investigação de paternidade" or "reconhecimento de paternidade" or "união estável" or "divórcio" or "viúva" or "casamento civil" or "casal" or "companheira" or "cônjuge*" or "licença maternidade" or "licença parental" or "salario maternidade" or "auxilio natalidade"

**Quadro 1.** Categorias, unidades temáticas e notas explicativas (Fonte: Autoria própria, 2023).

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 1<br>Eliminação da pobreza e fome | Agricultor; Agricultura; Agroindústria artesanal; Alimentação; Alimentos; Auxílio-alimentação; Cesta básica; Conselho de transparência e avaliação de políticas de enfrentamento à pobreza; Direito à alimentação; **Fome**; Lei do programa bolsa família; Merenda escolar; Pensão alimentícia; **Pobreza**; Prestação alimentar; Prestação de alimentos. | Erradicação da pobreza extrema, redução de pelo menos à metade a proporção de mulheres de todas as idades, que vivem na pobreza, implementação de medidas e sistemas de proteção social adequados; eliminação da fome e de todas as formas de desnutrição, alcance da segurança alimentar e dobrar a produtividade agrícola e a renda das mulheres pequenas produtoras de alimentos.<br>(ODS 1 – metas 1.1, 1.2 e 1.3; ODS 2 - metas 2.1, 2.2 e 2.3). |

(*Continued*)

**Quadro 1.** *Continued*

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 2<br>Acesso universal à saúde, e redução da mortalidade materna e prematura | Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Agente Comunitário de Saúde; Agente de combate às endemias; Agosto Lilás; Aleitamento; Amamentação; Ambulatório; Anticoncepcional; Assistência à saúde; Assistência farmacêutica; Assistência Fisioterapêutica; Assistência médica; Atenção à saúde; Atenção primária à saúde; Atenção integral à saúde; Atendimento ambulatorial; Atendimento emergencial; Atendimento médico; Atestado; Bem-estar; Campanha Check-up Feminino; Casa de Saúde; Cesárea; Cirurgia; Clínica; Conselho de Saúde; Consulta; coronavírus; Diagnóstico; Depressão pós-parto; Direito à saúde; Direitos reprodutivos; | Segurança de acesso universal à saúde e aos serviços de saúde, incluindo a sexual e a reprodutiva, e dos direitos reprodutivos e do planejamento familiar, e redução da taxa de mortalidade materna e de mortalidade prematura por doenças e promoção da saúde mental e do bem-estar das mulheres.<br>(ODS 5 – meta 5.6 e ODS 3 - metas 3.1, 3.4 e 3.7) |

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| | Doença; Doula; Esterilização; Fertilização; Gestante; Gravidez; Hospital; Infertilidade; Inseminação artificial; Internação; Invalidez; Laboratório; Lactante; Lactente; Laqueadura de trompas; Laudo médico; Lei dos planos de saúde; Mamografia; Mastectomia; Medicamento; Medicina; Médico; Menopausa; **Mortalidade Materna**; Morte; Nascimento; Nascituro; Natimorto; Obesidade; Paciente; Pandemia; Parto; Planejamento familiar; Plano de saúde; Prematuro; Pré-natal; Puerpério; Recém-nascido; Rede de atenção à saúde da mulher, Rede de atenção materna e infantil (Rami); Rede privada de saúde; Rede Pública de saúde; Reprodução humana; **Saúde**; **Saúde sexual e reprodutiva;** Sistema Único de Saúde (SUS); Tratamento; Unidade de saúde; Urgência médica; Vacina; Vacinação. | |

(*Continued*)

**Quadro 1.** *Continued*

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 3<br>Garantia de educação | Acesso à educação; Aluno; Ambiente universitário; Analfabetismo; Assistência educacional; Assistência estudantil; Atendimento Educacional; Atendimento pedagógico; Atividade educativa; Atividade pedagógica; Auxílio-creche; Biblioteca; Bolsa de estudo; Campanha educativa; Conselho Nacional de Educação; Curso; Direito à educação; **Educação;** Ensino; Escola; Estudante; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Livro; Rede escolar; Rede de ensino; Semana nacional; Universidade. | Garantia de igualdade de acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, para eliminar as disparidades de gênero na educação.<br>(ODS 4 – metas 4.3 e 4.5) |

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 4<br>Eliminação das formas de violência | Agressão; Agressor; Ambiente doméstico; Ameaça; Analgesia; Antecedente criminal; Arma; Assédio; Atendado; Autoridade policial; Boletim de ocorrência; Botão de pânico; Cadastro de agressores de mulheres; Casas da Mulher Brasileira; Condenado; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM); Descumprimento; Direito à segurança; Enfrentamento; Estupro, Feminicídio; Lei Maria da Penha; Medida protetiva; Órgão de segurança pública; Prisão; **Violência**; Vítima. | Eliminação de todas as formas de violência, de discriminação nas esferas públicas e privadas, e práticas nocivas contra as mulheres.<br>(ODS 5 – metas 5.1, 5.2, 5.3) |

(*Continued*)

**Quadro 1.** *Continued*

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 5<br>Garantia de trabalho e emprego | Acidente de trabalho; Acordo; Adicional; Admissão; Ambiente de trabalho; Aposentadoria; Aprendiz; Atividade; Categoria profissional; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Contrato de Trabalho; Contribuição previdenciária; Delegacia Regional do Trabalho; Demissão; Despedida; Diarista; Direito do trabalho; Direito trabalhista; Dispensa; Empreendedorismo; Empregada; Empregador; **Emprego**; Estabilidade; Exercício profissional; Férias; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Jornada de trabalho; Jovem aprendiz; Justa causa; Justiça do trabalho; Legislação trabalhista; Licença; Lei do empregado doméstico; Lei do estágio; | Reconhecimento e valorização do trabalho de assistência e doméstico não remunerado, políticas públicas, proteção dos direitos trabalhistas, promoção de ambientes de trabalho seguros e alcance de emprego pleno e produtivo, trabalho decente e remuneração igual para mulheres.<br>(ODS 5 – meta 5.4 e ODS 8 – metas 8.5 e 8.8) |

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| | Lei do repouso semanal; Lei do seguro-desemprego; Lei do trabalho; Mulher empreendedora; Mercado de trabalho; Obrigação trabalhista; Previdência Social; Reforma trabalhista; Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Remuneração; Rescisão; Salário; Trabalhador, **Trabalho**. | |
| CAT 6 Participação política, econômica e pública, e oportunidades de liderança | Candidata, Candidatura; Capacitação; Empoderamento feminino; Fundo Partidário; Futebol feminino; Herança, Igualdade; Igualdade de gênero, Igualdade entre sexo; Legenda partidária; Legislação Eleitoral; Lei das eleições; Lei de incentivo ao esporte; Lei dos partidos políticos; **Liderança**, Observatório eleitoral; **Participação**; Partido político; Reforma eleitoral; Reforma política. | Garantia a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. (ODS 5 – metas 5.5) |

(*Continued*)

**Quadro 1.** *Continued*

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 7<br>Acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação e à informação | **Acesso à informação**; Aparelho; **Comunicação**; Direito à Informação; Lei da Inovação Tecnológica; Liberdades fundamentais, Marco civil da internet; Meio digital; Meio eletrônico; Meios de comunicação; Tecnologia de Informação; Telefone, Telefonia; Televisão. | O aumento do uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação e o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais em conformidade com a legislação nacional e com os acordos internacionais.<br>(ODS 5 – meta 5.b e ODS 16 – meta 16.10) |
| CAT 8<br>Criação de políticas públicas, legislação de igualdade e empoderamento, e acesso à justiça | **Acesso à justiça**, Criação; Dia nacional; Guarda; Investigação de paternidade; Discriminação racial; Igualdade; Empoderamento; Percentual; Pessoa com Deficiência; **Política pública**; Política social; Preconceito; Reconhecimento de paternidade; Regime de separação de bens; Sucessão; União estável; Viúva; Vulnerabilidade de renda; Vulnerabilidade social. | Adoção e fortalecimento de políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero, do empoderamento das mulheres, e garantia de igualdade no acesso à justiça.<br>(ODS 5 – meta 5.c e ODS 16 – meta 16.3) |

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 9<br>Acesso a água potável, saneamento básico e higiene | Abastecimento**, Água**; Bebedouro; **Saneamento básico**; **Higiene** | Acesso universal e equitativo à água potável, ao saneamento e higiene adequados, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres.<br>(ODS 6 – metas 6.1 e 6.2) |
| CAT 10<br>Garantia de habitação e serviços financeiros | Ações afirmativas; Autonomia financeira; Alienação fiduciária; Aluguel; Apartamento; Assentamento; Auxílio aluguel; Benefício fiscal; Benefício financeiro; Bens imóveis; Casa própria; Condomínio; Direito à habitação; **Habitação**; Lei do programa minha casa minha vida; Lei do sistema nacional de habitação de interesse social; Microfinanças; Moradia; Propriedade; Provedora familiar; Residência; **Serviços financeiros**. | Garantia de direitos iguais aos recursos econômicos, acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e aos recursos naturais, acesso à habitação segura, adequada e a preço acessível.<br>(ODS 5 – metas 5.a; ODS 1, meta 1.4 e ODS 11 – meta 11.1) |

(*Continued*)

**Quadro 1.** *Continued*

| CATEGORIAS | UNIDADES TEMÁTICAS | NOTAS EXPLICATIVAS DA CATEGORIA |
|---|---|---|
| CAT 11<br>Acesso aos sistemas de transporte e espaços públicos seguros | Agente de trânsito; Aplicativo; Assento; Estacionamento; **Espaços públicos**; Meio de transporte; Mobilidade urbana; **Transporte.** | Garantia de acesso à sistemas de transporte e espaços públicos seguros, acessíveis, inclusivos, sustentáveis e a preço acessível.<br>(ODS 11 – metas 11.2 e 11.7) |
| CAT 12<br>Contra a Agenda 2030 | (**Assuntos não intentatos** pelos ODS. ex.: proposições que neguem a mulher direitos sexuais e reprodutivos) | Relevância negativa |

or "educação domiciliar"', no Portal da Câmara dos Deputados, que compõem os metadados legislativos das proposições até janeiro de 2023 (Brasil, 2023).

Realizou-se análise temática e síntese integrativa dos termos para verificação dos termos que mais se adequam para representar as unidades temáticas de cada categoria. Os termos/unidades temáticas que possuem maior ênfase em cada categoria foram colocados em negrito. Além de que, as categorias possuem suas respectivas notas explicativas com as devidas correspondências aos objetivos e metas da Agenda 2030.

## DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Na busca de fundamentos teórico-metodológicos para alicerçar a criação da categorização e a classificação das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados, encontrou-se a Organização do Conhecimento, que permite a aferição da qualidade e da eficácia das proposições legislativas, atendendo à justiça e à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, prescritos na Constituição federal brasileira (Brasil, 1988), que se coadunam com as metas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Além de que, as referências da Organização do Conhecimento abordadas possibilitaram a elaboração da categorização pretendida para a sistematização mais adequada das proposições legislativas que abordam os direitos em construção das mulheres brasileiras, com vista às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

As 12 categorias criadas, que observam as relevâncias motivacional, temática e interpretativa, são flexíveis, criativas e desenham associações não baseadas em um conjunto de princípios predeterminados, mas, sim, num

simples reconhecimento de semelhanças necessárias para demonstrar a qualidade e a eficácia das proposições em tramitação, com vista à Agenda 2030. Nessa esteira, as categorias têm associações situadas nas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que respondem às necessidades das mulheres. É uma organização que se baseia em um conhecimento situado, quando a premência da utilidade exige. Dessa forma, a Organização do Conhecimento passa a englobar apreciações críticas e pluralistas contemporâneas das verdadeiras necessidades e vulnerabilidades das mulheres, registradas na Agenda 2030.

Logo, a categorização das proposições legislativas sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras revela em que medida o parlamento brasileiro está comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com o ODS 5, e se suas iniciativas representam avanços ou retrocessos para as mulheres. As categorias demonstram de forma concisa e estruturada a apreciação dos principais assuntos que abordam as questões das mulheres brasileiras e se esses, estão ou não, em consonância com os enunciados da Agenda 2030.

Complementa-se tais argumentos com o ODS 16 e sua meta 10 que visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, assegurando o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e com os acordos internacionais, em conjunto com o ODS 9 e sua meta 5 que têm como premissa construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, fortalecendo a pesquisa científica (United Nations, 2015),

incentivam estudos que tornem mais acessíveis as informações legislativas.

Conclui-se que a criação da categorização para as proposições legislativas brasileiras sobre os direitos em construção das mulheres brasileiras, com vistas à Agenda 2030, atende a necessidade de informações legislativas sobre o desenvolvimento das mulheres, revela a necessidade de políticas públicas e de transparência da informação, para aferir as intenções e a atenção do parlamento brasileiro, para cumprir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A categorização é uma estrutura das intenções existentes na Agenda 2030, que aborda os temas que afligem as mulheres, com a finalidade de Organização do Conhecimento das proposições legislativas em tramitação.

Torna-se evidente, portanto, que a sistematização da categorização para as proposições legislativas, que pretende medir o grau de eficácia, em razão das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, corrobora a transparência pública e o acesso à informação.

A Agenda 2030 é um compromisso de estado e não de governo, por elencar diretrizes, objetivos e metas para que a humanidade faça a transição para um modelo de desenvolvimento mais sustentável. No entanto, essa transição depende de ações estruturantes e mudanças de paradigmas culturais e sociais que durem mais do que uma legislatura no Parlamento e um mandato no Executivo.

Avançar no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável significa mais qualidade para a população, uma economia mais produtiva e eficiente, um meio ambiente mais protegido e estável e um futuro mais sustentável para o planeta. É urgente manter a continuidade do cumprimento desta Agenda para guiar o processo de reconstrução e transformação do Brasil.

## REFERÊNCIAS

ABNT. (1992). *ABNT NBR 12676: métodos para análise de documentos - determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação*. Rio de Janeiro: ABNT.

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República.

Brasil. (2023). Câmara dos Deputados [do Brasil]. *Propostas Legislativas*. Recuperado de https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada.

Chen, M. (2020). *The Zendesk Triple Diamond*. Recuperado de https://medium.com/zendesk-creative-blog/the-zendesk-triple-diamond-process-fd857a11c179.

Cordovil, V. R. S., & Francelin, M. M. (2022). *Caracterização do sistema teórico de informação: organização, representação e fluxo*. Artigo apresentado no XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, Porto Alegre.

Dahlberg, I. (1978). Teoria do conceito. *Ciência da Informação*, 7(2), 101-107.

Dahlberg, I. (2006). Knowledge organization: a new science? *Knowledge Organization, 33*(1), 11-19.

Foskett, A. C. (1973). *A abordagem temática da informação*. São Paulo: Polígono.

Fujita, M. S. L. (2012). A política de indexação para representação e recuperação da informação In Leiva, I. G.; Fujita, M. S. L. (ed.). *Política de indexação*. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, p. 17-28.

González Casanova, P. (1996). Clasificaciones y Definiciones: Nota para un Bibliotecario. *Investigación Bibliotecológica*, 10(20), 3-8. https://doi.org/10.22201/iibi.0187358xp.1996.20.3834

Hjørland, B. (2008). What is knowledge organization (KO)? *Knowledge Organization*, 35(3), 86-101. https://doi.org/10.5771/0943-7444-2008-2-3-86

Jacob, E. K. (2004). Classification and categorization: A difference that makes a difference. *Library Trends, 52*(3), 515-540.

Jacob, E. K. (1991). Classification and categorization: drawing the line. *Advances in classification research Online*, Washington, 2, 67–83.

Lancaster, F. W. (2004). *Indexação e resumos: teoria e prática*. 2.ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos.

Langridge, D. (1977). *Classificação: abordagem para estudantes de biblioteconomia*. Rio de Janeiro: Interciência.

Miranda, M. L. C. de (1999). A organização do conhecimento e seus paradigmas científicos: algumas questões epistemológicas. *Informare: Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação*, 5(2), 64-77.

Nações Unidas Brasil ([2023]). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Recuperado de https://brasil.un.org/pt-br/sdgs.

Olson. H. A. (1998). Education For Cataloging Is/As Women's Studies. *The Serials Librarian*, 35(1/2), 153-166. https://doi.org/10.1353/lib.2008.0007

Olson. H. A. (2007). How We Construct Subjects: A Feminist Analysis. *Library Trends*, 56(2), 509–541.

Schneider, M. (2013). Ética, política e epistemologia: interfaces da informação. In Albagli, S. (Org.). *Fronteiras da Ciência da Informação* (pp. 57-77). Brasília: Ibict.

Schütz, A. (1970). *Reflections on the Problem of Relevance*. New Haven: Yale University Press.

Shera, J. H. (1961). Social Epistemology, General Semantics, and Libraries. *Wilson Library Bulletin* 35(3), 767–70.

Smith, E. E., & Medin, D. L. (1981). *Categories and concepts*. Cambridge: Havard University Press.

Souza, R. F. de. (2006). Organização e representação de áreas do conhecimento em ciência e tecnologia: princípios de agregação em grandes áreas segundo diferentes contextos de produção e uso de informação. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, 11(1), 27-41. doi: 10.5007/1518-2924.2006v11nesp1p27.

Spivak, G. C. (2010). Can the subaltern speak? In Morris, R. C. (ed.) *Can the subaltern speak?* Reflections *on the history of an idea* (Part 1). New York: Columbia University Press.

United Nations (2015). *Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development*. New York: United Nations. Recuperado de http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/70/L.1&referer= /english/&Lang=E.

Vignaux, G. (2000). *O demónio da classificação: pensar, organizar*. Lisboa: Instituto Piaget.

Viola, C. M. M., & Sales, L. F. (2022). *A nova caderneta para as gestantes brasileiras com vista à agenda 2030: a importância da teoria feminista de Miranda Fricker para a Ciência da Informação e as injustiças informativas*. Artigo apresentado no XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, Porto Alegre.